

CÂMARA
MUNICIPAL
DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo



DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

MENSAGEM N.º 0008/00

DATA 14 / 03 / 00

PROJETO DE LEI N.º 0073/00

ASSUNTO

AUTOORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIRE AO ORÇAMEN-
TO FISCAL DO MUNICÍPIO, CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR
DE R\$ 5.600.000,00.

LEI N.º 8.436 DE 19 / 04 / 00

DOM N.º 11.835 DE 02 / 05 / 00

ACQUIS. 26.05.00

DIGITALIZADO

EM: 31/05/00

[Assinatura]
FUNCIONÁRIO



FORTALEZA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO XLVII

FORTALEZA, 02 DE MAIO DE 2000

Nº 11.835

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

POST. DE LEI Nº 0442/99

LEI Nº 8435 DE 19 DE ABRIL DE 2000

Autoriza o chefe do Poder Executivo a conceder o uso de bem público ao Fundo de Apoio Comunitário (FAC), para funcionamento de um centro comunitário, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica autorizado o chefe do Poder Executivo Municipal a conceder o uso de um terreno de propriedade do Município, pertencente ao aterro do Jangurussu, de forma irregular, com as seguintes medidas e confrontações: ao norte, por onde mede 463,00m (quatrocentos e sessenta e três metros), com terreno pertencente à Prefeitura Municipal de Fortaleza; ao sul, por onde mede 265,00m (duzentos e sessenta e cinco metros), com a Av. Pres. Costa e Silva (Av. Perimetral); ao leste, por onde mede 303,00m (trezentos e três metros), com a margem esquerda do rio Cocó; ao oeste, por onde mede 262,00m (duzentos e sessenta e dois metros), com rua sem denominação oficial, antigamente conhecida como Estrada Passaré - Palmeiras. Art. 2º - A concessão a que se refere o art. 1º será feita mediante contrato de concessão de uso em favor do Fundo de Apoio Comunitário (FAC), entidade civil, com sede e foro nesta urbe, considerada de utilidade pública por Lei Municipal, para funcionamento de um centro comunitário que atenderá à comunidade daquela região, através de programa social ali em execução. Art. 3º - O prazo da concessão de uso de bem público contemplada no art. 1º desta Lei será de 15 (quinze) anos, subordinando a sua prorrogação à prévia autorização legislativa, observados, ainda, a conveniência e o interesse social. Art. 4º - O Fundo de Apoio Comunitário (FAC) fica proibido de alterar seus objetivos assistenciais, sendo vedado qualquer intuito lucrativo, compromisso político - partidário ou de discriminação, sob qualquer suspeita. Art. 5º - Não é permitido ao concessionário cedê-lo a terceiros, seja a que título for, sob pena de nulidade do ato.

Art. 6º - A concessão de uso de que trata esta Lei será devidamente formalizada através de Termo Administrativo. Art. 7º - Resolver-se-á a concessão de direito de uso, quando ocorrer uma das hipóteses seguintes: I - nos casos de desvio de finalidade; II - por transferência a terceiros; III - quando em tempo obrigatoriamente fixado no Termo, o concessionário não houver dado à área a destinação prevista ou deixá-la, injustificadamente, de fazê-la, por lapso temporal que também constará do Termo; IV - quando ocorrer inadimplência de cláusula prevista no Termo de Concessão; V - por expiração de prazo; VI - nos demais casos previstos em Lei. Parágrafo único - Ocorrida qualquer destas hipóteses, a administração municipal notificará a interessada, dando-lhe um prazo de 30 (trinta) dias para desocupar o imóvel, independentemente de notificação judicial. Art. 8º - É vedado o fracionamento da área dada em concessão de direito de uso, sem prévia e expressa autorização do concedente. Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 19 de abril de 2000. **Juraci Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.**

→ POST. DE LEI Nº 0073/00
LEI Nº 8436 DE 19 DE ABRIL DE 2000

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal do Município crédito especial no valor de R\$ 5.600.000,00 (cinco milhões e seiscentos mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal do Município (Lei nº 8.398/99), em favor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente, o crédito especial no valor de R\$ 5.600.000,00 (cinco milhões e seiscentos mil reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei. Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são os provenientes das disponibilidades previstas no art. 43, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminado no Anexo II desta Lei. Art. 3º - O Ato que abrir o crédito indicará o detalhamento da despesa em que serão consignados e cancelados os recursos. Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 19 de abril de 2000. **Juraci Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.**

ANEXO I

Programa de Trabalho

18000 Secretaria Municipal Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente
18101 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente

Recursos de todas as Fontes
R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	E	FF	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
Transporte			5.600.000				5.600.000			
Transporte Urbano			5.600.000				5.600.000			



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 8436

DE 19 DE abril

DE 2000.

03
Vaiúg

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal do Município crédito especial no valor de R\$ 5.600.000,00 (cinco milhões e seiscentos mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

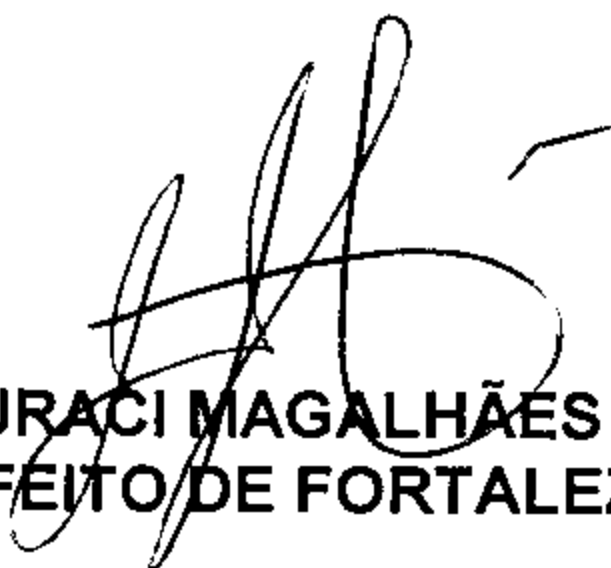
Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal do Município (Lei n. 8.398/99), em favor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente, o crédito especial no valor de R\$ 5.600.000,00 (cinco milhões e seiscentos mil reais), para atender à programação constante do Anexo I desta lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são os provenientes das disponibilidades previstas no art. 43, III, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminado no Anexo II desta lei.

Art. 3º O Ato que abrir o crédito indicará o detalhamento da despesa em que serão consignados e cancelados os recursos.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Fortaleza em 19 de abril de 2000.


JURACI MAGALHÃES
PREFEITO DE FORTALEZA



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO GOVERNAMENTAL
COORDENADORIA DE INFORMAÇÃO E PLANEJAMENTO
NÚCLEO DE ORÇAMENTO

Anexo I

PROGRAMA DE TRABALHO

18000 SECRETARIA MUNIC. DESENVOL. TERRIT. E MEIO AMBIENTE
18101 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE

Recursos de Todas as Fontes
R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FF	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
TRANSPORTE			5.600.000				5.600.000			
TRANSPORTE URBANO			5.600.000				5.600.000			
CONTROLE E SEGURANÇA DE TRÁFEGO URBANO			5.600.000				5.600.000			
16.91.573.1114 ENGENHARIA E FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO	F		5.600.000				5.600.000			
Assegurar o controle da engenharia de trânsito e a fiscalização e operação do trânsito do Município. Sistema de painéis de mensagens variáveis implantado (UNID) = 1 Circuito fechado de TV p/ superv. trânsito implantado (UNID) = 1 Sistema central de controle de tráfego implantado (UNID) = 1										
16.91.573.1114.0001 ENGENHARIA E FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO	F		5.600.000				5.600.000			
		00	5.600.000				5.600.000			
	Total		5.600.000				5.600.000			
	Fiscal		5.600.000				5.600.000			
	Seguridade									



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO GOVERNAMENTAL
COORDENADORIA DE INFORMAÇÃO E PLANEJAMENTO
NÚCLEO DE ORÇAMENTO

Anexo II

PROGRAMA DE TRABALHO

Recursos de Todas as Fontes
R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	TOTAL	INVESTIMENTOS
21000	SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL II			
21101	SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL II			
	HABITAÇÃO E URBANISMO		3.300.000	3.300.000
	URBANISMO		3.300.000	3.300.000
	PLANEJAMENTO URBANO		800.000	800.000
10.58.323.1016	URBANIZAÇÃO DE VIAS E ESPAÇOS PÚBLICOS		800.000	800.000
10.58.323.1016.0004	URBANIZAÇÃO DA PRAIA DE IRACEMA – TRECHO AV. AL. TAMANDARÉ / PONTE METÁLICA	00	800.000	800.000
	PARQUES E JARDINS		2.500.000	2.500.000
10.58.328.1017	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PARQUES E PRAÇAS		2.500.000	2.500.000
10.58.328.1017.0002	AMPLIAÇÃO DO PARQUE ADAHIL BARRETO	00	1.000.000	1.000.000
10.58.328.1017.0005	URBANIZAÇÃO DA PRAÇA VISCONDE DE PELOTAS – MERCADO DOS PINHÕES	00	1.500.000	1.500.000
22000	SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL III			
22101	SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL III			
	HABITAÇÃO E URBANISMO		1.000.000	1.000.000
	URBANISMO		1.000.000	1.000.000
	VIAS URBANAS		1.000.000	1.000.000
10.58.575.1018	AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO		1.000.000	1.000.000
10.58.575.1018.0003	PROLONGAMENTO DA AV. LINEU MACHADO (HUMBERTO MONTE / CARNEIRO DE MENDONÇA)	00	500.000	500.000
10.58.575.1018.0007	SOLUÇÃO VIÁRIA PARA O CRUZAMENTO DA AV. HUMBERTO MONTE / AV. MISTER HULL (B. MENEZES)	00	500.000	500.000
23000	SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL IV			
23101	SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL IV			
	HABITAÇÃO E URBANISMO		500.000	500.000
	URBANISMO		500.000	500.000
	VIAS URBANAS		500.000	500.000
10.58.575.1018	AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO		500.000	500.000
10.58.575.1018.0002	IMPLANTAÇÃO DO PRIMEIRO ANEL EXPRESSO	00	500.000	500.000
39000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		800.000	800.000
39101	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		800.000	800.000
99.99.999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		800.000	800.000
99.99.999.9999.0001	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	00	800.000	800.000
T O T A L			5.600.000	5.600.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MENSAGEM Nº 0008

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA	
PROTOCOLO	Nº 0189
DATA: 13/03/2000	
HORA: 13:10	
<i>[Handwritten Signature]</i>	
Funcionário	

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Casa Legislativa o projeto de lei, em anexo, que autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir, ao vigente Orçamento Fiscal do Município (Lei Nº 8.398/99), em favor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente, crédito especial no valor de R\$ 5.600.000,00 (cinco milhões e seiscentos mil reais), utilizando como fonte de recursos compensatórios as disponibilidades previstas no Art. 43, III, da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964.

O crédito destina-se ao atendimento de despesa com a implantação de sistemas de gerenciamento do trânsito e do tráfego da cidade de Fortaleza, compreendendo:

- instalação de operação assistida e manutenção de um sistema de painéis de mensagens variáveis – PMV, para orientação do trânsito;
- instalação de operação assistida e manutenção de circuito fechado de TV, para supervisão do trânsito;
- instalação de um sistema centralizado de controle de tráfego em área – CTA, com controle de tempo real adaptativo.

A propositura se justifica pela necessidade de implementação de ações que possibilitem o monitoramento e o controle do trânsito e do tráfego da cidade objetivando:

- aumentar a eficiência e a segurança dos deslocamentos na rede viária;

Exmº Sr.
Vereador José Maria Couto Bezerra
DD. Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza
N E S T A



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

- reduzir tempos de viagens e atrasos nas interseções;
- reduzir acidentes na malha viária;
- fornecer prioridades para os transportes coletivos;
- reduzir poluição ambiental, particularmente de ruídos e emissão de gases;
- proporcionar economia de combustível;
- supervisionar falhas de equipamentos (controladores e detectores);
- garantir o direito de passagem para veículo de emergência;
- coletar automaticamente dados de contagem de tráfego e outros;
- gerenciar dinamicamente o tráfego com uso de sinalizações alternativas, através de mensagens variáveis para os usuários e câmeras de vídeo para os operadores.

Por se tratar de matéria de relevante interesse para a cidade, solicito, nos termos do Art. 42, da Lei Orgânica do Município, a sua apreciação em regime de urgência.

Certo de que a matéria proposta terá a devida atenção por parte de todos que fazem esse Legislativo, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e a seus ilustres pares, protestos de consideração e apreço.

PAÇO MUNICIPAL, em 13 de Março de 2000.


Juracy Vieira de Magalhães
PREFEITO DE FORTALEZA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 0073/00

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

DATA: ... 15/MAR/2000

Presidente

Aprovado em 1ª Discussão

Em 11/03/2000

Presidente

Autoriza o Poder Executivo a
abrir ao Orçamento Fiscal do
Município, crédito especial no
valor de R\$ 5.600.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Aprovado em 2ª Discussão

Em 29/03/2000

Presidente

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

Em 29/03/2000

Presidente

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal do Município (Lei Nº 8.398/99), em favor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente, o crédito especial no valor de R\$ 5.600.000,00 (cinco milhões e seiscentos mil reais), para atender à programação constante do ANEXO I desta Lei.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são os provenientes das disponibilidades previstas no Art. 43, III, da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminado no ANEXO II desta Lei.

Art. 3º - O Ato que abrir o crédito indicará o detalhamento da despesa em que serão consignados e cancelados os recursos.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMISSÃO DE LEG. JUSTIÇA E RED. FINAL
O Presidente da Comissão encaminha o Projeto de Lei nº _____ para a Comissão Técnica _____

Em ____/____/____

Presidente

Legislação
Relatório de Trabalho
COMO RELATC
Em 15/03/2000
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO GOVERNAMENTAL
COORDENADORIA DE INFORMAÇÃO E PLANEJAMENTO
NÚCLEO DE ORÇAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO II

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	TOTAL	INVESTIMENTOS
21000	SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL II			
21101	SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL II			
	HABITAÇÃO E URBANISMO		3.300.000	3.300.000
	URBANISMO		3.300.000	3.300.000
	PLANEJAMENTO URBANO		800.000	800.000
10.58.323.1016	URBANIZAÇÃO DE VIAS E ESPAÇOS PÚBLICOS		800.000	800.000
10.58.323.1016.0004	URBANIZAÇÃO DA PRAIA DE IRACEMA - TRECHO AV. AL. TAMANDARÉ / PONTE METÁLICA	00	800.000	800.000
	PARQUES E JARDINS		2.500.000	2.500.000
10.58.328.1017	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PARQUES E PRAÇAS		2.500.000	2.500.000
10.58.328.1017.0002	AMPLIAÇÃO DO PARQUE ADAHIL BARRETO	00	1.000.000	1.000.000
10.58.328.1017.0005	URBANIZAÇÃO DA PRAÇA VISCONDE DE PELOTAS - MERCADO PINHÕES	00	1.500.000	1.500.000
22.000	SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL III			
22101	SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL III			
	HABITAÇÃO E URBANISMO		1.000.000	1.000.000
	URBANISMO		1.000.000	1.000.000
	VIAS URBANAS		1.000.000	1.000.000
10.58.575.1018	AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO		1.000.000	1.000.000
10.58.575.1018.0003	PROLONGAMENTO DA AV. LINEU MACHADO (HUMBERTO MONTE / CARNEIRO DE MENDONÇA)	00	500.000	500.000
10.58.575.1018.0007	SOLUÇÃO VIÁRIA PARA O CRUZAMENTO DA AV. HUMBERTO MONTE / AV. MISTER HULL (B. MENEZES)	00	500.000	500.000
23000	SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL IV			
23000	SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL IV			
	HABITAÇÃO E URBANISMO		500.000	500.000
	URBANISMO		500.000	500.000
	VIAS URBANAS		500.000	500.000
10.58.575.1018	AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO		500.000	500.000
10.58.575.1018.0002	IMPLANTAÇÃO DO PRIMEIRO ANEL EXPRESSO	00	500.000	500.000
39000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		800.000	800.000
39101	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		800.000	800.000
99.99.999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		800.000	800.000
99.99.999.9999.0001	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	00	800.000	800.000
<i>J</i> TOTAL			5.600.000	5.600.000



1º DISCOSSÃO

Câmara Municipal de Fortaleza
PLENÁRIO FAUSTO ARRUDA
Sala das Comissões

Folha de Votação EM 21/03/2000
Proj. DE LEGISLAÇÃO Nº 073/2000

Nº	VEREADOR	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	AUSENTE
1	ADELMO MARTINS	X			
2	AFRANIO MARQUES				
3	ALBERTO QUEIROZ	X			
4	AMILTON GOMES	X			
5	ÁTILA BEZERRA	X			
6	AUGUSTO GONÇALVES	X			
7	CARLIM NETO	X			
8	CARLOS MESQUITA	X			
9	CID MARCONI				
10	DEMÉTRIO CARNEIRO	X			
11	DURVAL FERRAZ	X			
12	EDGAR MENDES	X			
13	ELPIDIO NOGUEIRA				
14	FRANCISCO CAMINHA	X			
15	FRANCISCO MATIAS	X			
16	GLAUBER LACERDA				
17	HEITOR FERRER				
18	IDALMIR FEITOSA	X			
19	IRAGUASSU TEIXEIRA	X			
20	IVA MONTEIRO				
21	JOSÉ CARLOS				
22	JOSÉ MARIA COUTO				
23	LAVOISIER FERRER	X			
24	LUCILVIO GIRÃO	X			
25	LUIZ ARRUDA	X			
26	LUIZIANNE LINS				
27	MACHADINHO NETO				
28	MAGALY MARQUES				
29	MARCUS TEIXEIRA	X			
30	MARIA JOSÉ OLIVEIRA				
31	MARIO MAIA	X			
32	MARTINS NOGUEIRA	X			
33	MAURILIO ASSÊNCIO	X			
34	MOREIRA LEITÃO	X			
35	NARCÍLIO ANDRADE	X			
36	NELSON MARTINS	X			
37	PAULO MINDÉLLO	X			
38	SILVIO FROTA	X			
39	TIN GOMES				
40	WALTER CAVALCANTE	X			
41	WILLAME CORREIA	X			
SUPLENTES EM EXERCÍCIO					
1	JOSÉ MARIA PONTES	X			
2					
3					
4					

APROVADO
EM 21 MAR 2000
[Signature]
Presidente

2829

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Parecer: 073 / 2000

Projeto de Lei Nº 0073/00 (Mensagem n. 0008/2000)

ORDEM DO DIA
21 MAR 2000
Presidente

Autor: Prefeito Municipal de Fortaleza

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Fortaleza, Dr. Juraci Vieira de Magalhães, enviou-nos uma Mensagem, protocolizada nessa Augusta Casa Legislativa sob o n. 0008/00, referente ao Projeto de Lei n. 0073/00, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao orçamento Fiscal do Município, crédito especial no valor de R\$ 5.600.000,00."

O crédito destina-se ao atendimento de despesa com a implantação do sistema de gerenciamento de trânsito e do tráfego da cidade de Fortaleza.

Justifica também que a propositura se justifica pela necessidade de implementação de ações que possibilitem o monitoramento de trânsito e do tráfego da cidade.

É o relatório.

Segue o parecer.

A matéria em tablado deve prosperar, em face da consagração da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, no art. 40, § 1º, II, *in litteris*:

"Art. 40.

§ 1º São da iniciativa privativa do Prefeito as leis que disponham sobre:

II – organização administrativa, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos." (Grifo nosso).

No mesmo diapasão, o mencionado Diploma Legal preceitua no art. 76, inciso XIII c/c inciso XXIII, senão vejamos:

"Art. 76. Compete ao Prefeito, entre outras atribuições:

XIII – celebrar convênios, acordos, contratos ou outros ajustes de interesse do Município, com autorização da Câmara Municipal; (Grifamos)

XXIII – superintender a arrecadação de tributos, bem como a guarda e aplicação da receita,"

ISTO POSTO,

Somos favoráveis ao seu regular seguimento.

Este é o nosso parecer, s.m.j.

SALA DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
EM 15 DE Março DE 2000.

[Assinatura]
Relator

[Assinatura]

[Assinatura]
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO GOVERNAMENTAL
COORDENADORIA DE INFORMAÇÃO E PLANEJAMENTO
NÚCLEO DE ORÇAMENTO

Anexo I

PROGRAMA DE TRABALHO

18000 SECRETARIA MUNIC. DESENVOL. TERRIT. E MEIO AMBIENTE
18101 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE

Recursos de Todas as Fontes
R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FF	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Inves- timentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
TRANSPORTE			5.600.000				5.600.000			
TRANSPORTE URBANO			5.600.000				5.600.000			
CONTROLE E SEGURANÇA DE TRÁFEGO URBANO			5.600.000				5.600.000			
16.91.573.1114 ENGENHARIA E FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO	F		5.600.000				5.600.000			
Assegurar o controle da engenharia de trânsito e a fiscalização e operação do trânsito do Município. Sistema de painéis de mensagens variáveis implantado (UNID) = 1 Circuito fechado de TV p/ superv. trânsito implantado (UNID) = 1 Sistema central de controle de tráfego implantado (UNID) = 1										
16.91.573.1114.0001 ENGENHARIA E FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO	F		5.600.000				5.600.000			
		00	5.600.000				5.600.000			
	Total Fiscal Seguridade		5.600.000 5.600.000				5.600.000 5.600.000			



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO GOVERNAMENTAL
COORDENADORIA DE INFORMAÇÃO E PLANEJAMENTO
NÚCLEO DE ORÇAMENTO

Anexo II

PROGRAMA DE TRABALHO

Recursos de Todas as Fontes
R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	TOTAL	INVESTIMENTOS
21000	SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL II			
21101	SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL II			
	HABITAÇÃO E URBANISMO		3.300.000	3.300.000
	URBANISMO		3.300.000	3.300.000
	PLANEJAMENTO URBANO		800.000	800.000
10.58.323.1016	URBANIZAÇÃO DE VIAS E ESPAÇOS PÚBLICOS		800.000	800.000
10.58.323.1016.0004	URBANIZAÇÃO DA PRAIA DE IRACEMA – TRECHO AV. AL. TAMANDARÉ / PONTE METÁLICA	00	800.000	800.000
	PARQUES E JARDINS		2.500.000	2.500.000
10.58.328.1017	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PARQUES E PRAÇAS		2.500.000	2.500.000
10.58.328.1017.0002	AMPLIAÇÃO DO PARQUE ADAHIL BARRETO	00	1.000.000	1.000.000
10.58.328.1017.0005	URBANIZAÇÃO DA PRAÇA VISCONDE DE PELOTAS – MERCADO DOS PINHÕES	00	1.500.000	1.500.000
22000	SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL III			
22101	SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL III			
	HABITAÇÃO E URBANISMO		1.000.000	1.000.000
	URBANISMO		1.000.000	1.000.000
	VIAS URBANAS		1.000.000	1.000.000
10.58.575.1018	AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO		1.000.000	1.000.000
10.58.575.1018.0003	PROLONGAMENTO DA AV. LINEU MACHADO (HUMBERTO MONTE / CARNEIRO DE MENDONÇA)	00	500.000	500.000
10.58.575.1018.0007	SOLUÇÃO VIÁRIA PARA O CRUZAMENTO DA AV. HUMBERTO MONTE / AV. MISTER HULL (B. MENEZES)	00	500.000	500.000
23000	SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL IV			
23101	SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL IV			
	HABITAÇÃO E URBANISMO		500.000	500.000
	URBANISMO		500.000	500.000
	VIAS URBANAS		500.000	500.000
10.58.575.1018	AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO		500.000	500.000
10.58.575.1018.0002	IMPLANTAÇÃO DO PRIMEIRO ANEL EXPRESSO	00	500.000	500.000
39000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		800.000	800.000
39101	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		800.000	800.000
99.99.999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		800.000	800.000
99.99.999.9999.0001	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	00	800.000	800.000
T O T A L			5.600.000	5.600.000

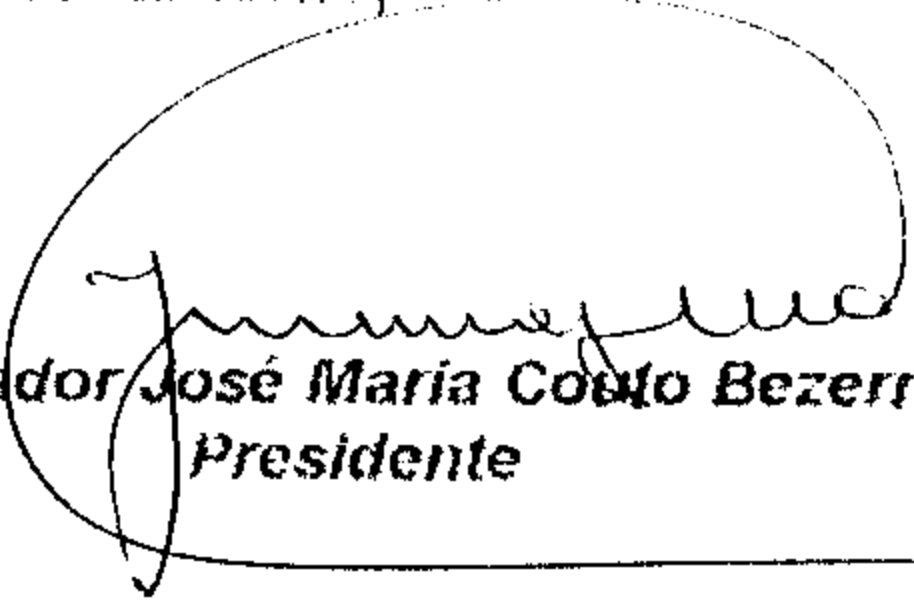


OFICIO Nº **0651**/00 - DIEXP
Fortaleza, de 30 de março de 2000.

Senhor Prefeito,

Levamos ao conhecimento de V. Exa., que foi aprovado o Projeto de Lei Nº 0073/00, de 14 de março de 2000, referente a Mensagem Nº 0008/00, que ***“Autoriza o Poder Executivo a abrir ao orçamento fiscal do Município crédito especial no valor de R\$ 5.600.000,00 (cinco milhões e seiscentos mil reais)”***.

Atenciosamente,


Vereador **José Maria Couto Bezerra**
Presidente

Exmo. Sr.
Dr. Juraci Vieira de Magalhães
Prefeito de Fortaleza
Nesta